

**LEI N° 1073/2006**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para apoio na recuperação de estradas vicinais com aquisição de peças e combustíveis, conforme convênio DEVOP.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0011.2.094 – CONVÊNIO DEVOP

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$80.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referentes ao Convênio DEVOP, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 04 de julho de 2007.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
*Prefeita*